



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 114/2026, de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 114, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1309 - Manutenção da merenda escolar

298 - 3390.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

Fonte: 000

0012.0361.0013.1310 - Manutenção do Departamento da Educação

326 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 35.500,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

0017.0512.0017.1700 - Gestão e Manejo de Resíduos

425 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0004.0122.0004.0400 - Infraestrutura de rede

39 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 15.000,00

Fonte: 000

40 - 3390.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Fonte: 000

0004.0122.0004.0418 - Concursos Públicos, Processos Seletivos e Contratações

43 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.500,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0020.0605.0016.1601 - Manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.

65 - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física..... R\$ 10.000,00

Fonte: 000

003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

0026.0782.0006.0600 - Pavimentação e/ou recapeamento de estradas rurais e comunidades

79 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

0017.0512.0017.1701 - Manutenção dos serviços de limpeza pública.

135 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 10.000,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

0017.0512.0017.1700 - Gestão e Manejo de Resíduos

427 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 1.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Errata

Errata 18/2026, de 16 de outubro de 2026

Na Portaria nº 284/2026, publicada na edição Nº 1335, de 13 de outubro de 2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ERRATA

Na Portaria nº 284/2026, publicada na edição Nº 1335, de 13 de outubro de 2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 06, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 284, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 285, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026”

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município De Ouro Verde Do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 285/2026, de 16 de outubro de 2026

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 285, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção horizontal a Educadoras Infantis e Professoras Municipais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção horizontal a Educadoras Infantis e Professoras Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil e Professor Licenciatura Plena Promoção Horizontal, conforme avaliação realizada pela Secretaria de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

Artigo 20 da Lei nº 1005/2023

Matrícula	Nome	Nota	Horas	Nível/Avanço
2910003-3	Orlete Alves Da Silva	90,83	94h	Tabela C - Niv 2 – E
2910004-2	Matilde Da Silva Lopes Karling	88,33	168h	Tabela C - Niv 2 – E
13372-02	Sueli Valentin Ribeiro Calgaro	95,83	224h	Tabela B - Niv 2 – P
19271-01	Ana Paula Dias De Oliveira	92,50	140h	Tabela B - Niv 2 – F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 296/2026, de 16 de outubro de 2026

Concede prazo para conclusão da Sindicância Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede prazo para conclusão da Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido da Comissão constituída pela Portaria nº 257/2026, encaminhado em 16 de outubro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2026, para que a Comissão constituída no Sindicância Administrativa nº 001/2026 conclua os trabalhos e emita seu parecer final.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 297/2026, de 16 de outubro de 2026

Declara a estabilidade de servidoras no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a estabilidade de servidoras no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o disposto no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as avaliações realizadas e o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 046, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Ficam declaradas estáveis no Serviço Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, as servidoras abaixo mencionadas, em virtude do cumprimento do estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
2910310-01	Rosicleia Aparecida Franco Da Silva	Auxiliar de Consultorio Dentário	02/10/2026
2910316-01	Natalina Geralda Graciana Dos Santos Medeiros Taborda	Técnico de enfermagem	16/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 298/2026, de 16 de outubro de 2026

Concede promoção horizontal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

Considerando o pedido formulado no Protocolo nº 6884/2026 de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida nos termos do Art. 35 da Lei nº 716/2015, Promoção Horizontal, em razão da aprovação em processo de avaliação de desempenho do Estágio Probatório do seguinte servidor:

Artigo 35 da Lei nº 716/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Admissão	Data da Estabilidade	Nível/Avanço
18971 - 03	Allan Rodrigo Fernandes	Operador de Máquinas Pesadas	03/10/2023	03/10/2026	Tabela A - Niv 2 - V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 299/2026, de 16 de outubro de 2026

Exonera servidora pública ocupante de cargo em efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera servidora pública ocupante de cargo em efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão do benefício nº: 211.042.759-5 com data de despacho de 10 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a contar de 16 de outubro de 2026, a servidora **CLAUDETE INES KOTZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena + Especialização, matrículas nº 13902 – 01 e nº 13902 - 02, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço de professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 300/2026, de 16 de outubro de 2026

Concede diárias a Servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **VALDECI DE LIMA**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, matrícula nº 2910062.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade da retirada e transporte de veículo recebido em doação ao Município de Ouro Verde do Oeste, em Curitiba/PR, com saída informada no dia 05/10/2026 e retorno previsto para 06/10/2026, sendo 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), referente a requisição nº 021/2026 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 301/2026, de 16 de outubro de 2026

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 19 de Outubro de 2026, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovado no Concurso Público nº 02/2026, o senhor **ELISANGELA DOS SANTOS VASQUES**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Operacional "GOO", Tabela Salarial "A", Referência Salarial "D-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 302/2026, de 16 de outubro de 2026

Concede diária a Servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diária a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **SIDINEI ALVES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910019-02.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de integrantes do grupo de capoeira “Entre Nessa Roda” para o 10º encontro interestadual de capoeira, em Cruzeiro do Oeste - PR, com saída no dia 16/10/2026 e retorno no dia 16/10/2026, sendo 30% (trinta por cento) de uma diária, no valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais) referente a requisição nº 007/2026 – Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 303/2026, de 16 de outubro de 2026

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, com o disposto na Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o que dispõe a Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no Ofício nº 210/2026 da Secretaria de Educação, Ofício nº 081 da Secretaria de Assistência Social e Ofício 080/2026 da Secretaria de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e em suas alterações, e Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Aline Abelha Tavares dos Santos:

Cargo: Pedagoga.

Formação: Pedagogia.

II – Bárbara Taillyne de Carvalho Alves:

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Formação: Licenciatura em Pedagogia.

III – Patrícia Vitória Ohse:

Cargo: Educador Infantil.

Formação: Licenciatura em Pedagogia.

IV – Rafaella Dutra de Souza:

Cargo: Professor Licenciatura Plena + Especialização

Formação: Licenciatura em Pedagogia.

V – Cristiane Krause:

Cargo: Auxiliar Administrativo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Formação: Ensino Médio Completo.

VI – Andressa Eloisa Perin:

Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Formação: Tecnologia em Agronegócio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Autorização de PSS

Autorização de PSS 1/2026, de 16 de outubro de 2026

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DESPACHO/DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO

Para: Secretaria de Administração (Departamento de Recursos Humanos).

Assunto: Solicitação para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos para suprir vacâncias na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

Legislação relacionada: Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993; Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022; Constituição Federal da República e demais diplomas pertinentes.

A realização do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais diante da ocorrência de afastamentos temporários de servidores efetivos, decorrentes de situações como licença-maternidade, férias, licença-prêmio, afastamentos por benefícios previdenciários, entre outras hipóteses legalmente previstas.

Considerando que tais afastamentos possuem caráter transitório e que a ausência dos respectivos profissionais pode comprometer o adequado funcionamento dos serviços e o atendimento à população, faz-se necessária a contratação temporária de profissionais para suprir, exclusivamente durante o período de afastamento, as demandas existentes. A medida busca garantir a manutenção dos serviços essenciais, evitando a descontinuidade das atividades administrativas e operacionais, sem implicar a criação de vínculos permanentes ou a substituição definitiva dos servidores efetivos afastados, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A Secretaria de Educação justificou a necessidade de contratação de Vigia, Professor-T40, Cozinheiro, Zelador, Agente de Apoio e Auxiliar Administrativo para suprir as faltas temporárias de servidores.

O pedido da Secretaria de Administração se justifica pela dificuldade em contratar servidor ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pois, o Município realizou concurso público, convocou a única aprovada e a mesma desistiu da vaga imediata, impossibilitando o preenchimento da vaga por meio do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Por fim a Secretaria de Assistência Social solicita a formação de cadastro de reserva para os cargos de Orientador Social e Cuidador Social, justificando a necessidade de substituição ou reforço temporário das equipes decorrentes de situações como licença-maternidade, férias, afastamentos e outras ausências temporárias de servidores.

DECISÃO:

Em vista da solicitação através do Ofício nº 210/2026 da Secretaria de Educação, Ofício nº 081 da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 080/2026 da Secretaria de Administração para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de profissionais comunicamos que, de conformidade com a manifestação da Procuradora Municipal e as informações da Secretaria Municipal de Finanças, fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a dar prosseguimento ao procedimento interno para formalização de Edital e chamamento de interessados a participar do procedimento simplificado para contratação de pessoal, observados critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade nos órgãos oficiais e eficiência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2026.


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Justificativa de PSS

Justificativa de PSS 1/2026, de 16 de outubro de 2026

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/2026 da Secretaria de Educação, Ofício nº 081 da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 080/2026 da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de suprir deficiências de pessoal, geradas por afastamentos temporários de servidores efetivos e a necessidade de contratação de profissionais para a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a ocorrência simultânea ou sucessiva desses afastamentos temporários ocasiona a redução momentânea do quadro de pessoal disponível para o desempenho das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que, embora os afastamentos constituam direitos assegurados aos servidores, a ausência temporária de profissionais pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas que demandam atendimento permanente e ininterrupto;

CONSIDERANDO que a atual realidade do quadro funcional demonstra a necessidade de adoção de medidas administrativas capazes de suprir, de maneira célere e adequada, as ausências temporárias decorrentes dos afastamentos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se prever, com exatidão, a ocorrência, a duração e a quantidade de afastamentos temporários ao longo do exercício, bem como a necessidade de substituição dos servidores durante os respectivos períodos;

CONSIDERANDO que a contratação temporária para substituição de servidores afastados possui caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 6º, art. 196 e art. 205 da Constituição Federal, que tratam a Educação como garantias sociais fundamentais e dever do Estado, cabendo ao Poder Público promover o atendimento eficaz, garantindo a qualidade do atendimento, ofertando profissionais qualificados e suprimentos necessários para o atendimento da população;

CONSIDERANDO a dificuldade em contratar servidor para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no Concurso Público nº 001/2026 em que teve uma única candidata aprovada e que após convocada desistiu da vaga.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CONSIDERANDO os princípios da administração pública que dispõe sobre a Eficiência e objetiva sempre direcionar os recursos públicos, de acordo com os anseios da sociedade, visando ao bem-estar comum;

A medida busca proporcionar à Administração Municipal maior agilidade na reposição temporária da força de trabalho, permitindo que os serviços não sejam prejudicados pela ausência de servidores efetivos durante seus respectivos períodos de afastamento, preservando-se, ao mesmo tempo, o caráter transitório das contratações e o retorno dos servidores titulares às suas funções ao término dos afastamentos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de abertura de Processo para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da área da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Administração, devendo ser editada Portaria para fins de composição e designação de Comissão formada por servidores do Município de Ouro Verde do Oeste para acompanhamento;

Deverão ser abertas vagas dentro do limite estabelecido pela legislação Municipal, bem como observados os afastamentos temporários de servidores;

O Processo Seletivo deverá obedecer a critérios de legalidade e publicidade.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico 58/2026, de 16 de outubro de 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

PREGÃO Nº 058/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2026
PREGÃO Nº 058/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**, visando o *Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo arbóreo, compreendendo poda e supressão de árvores, com destocamento obrigatório nos casos de supressão, em ruas, avenidas, travessas, praças, calçadas e demais áreas públicas, bem como em áreas rurais de interesse público, do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e do Distrito de São Sebastião, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços.* O valor máximo previsto para a contratação é de R\$134.141,52 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **04 de novembro de 2026** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Licitação Fracassada

Aviso de Licitação Fracassada 5/2026, de 16 de outubro de 2026

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 011/2026 cujo objeto Consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da esteira de elevação de rejeitos (marca Kubitz), da Unidade de Valorização de Recicláveis, com fornecimento das peças necessárias ao restabelecimento de seu funcionamento., foi declarada **FRACASSADA**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Licitação Fracassada

Aviso de Licitação Fracassada 6/2026, de 16 de outubro de 2026

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 012/2026 cujo objeto Consiste na Aquisição e instalação de reservatório metálico de abastecimento de água, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, destinado à comunidade da Linha Taquaruçu, zona rural do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução do serviço., foi declarada **FRACASSADA**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 10/2026, de 16 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (42.441.595/0001-60). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 082, passando de R\$0,468 para R\$0,54. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL –** O Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 010/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS –** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas no termo. Termo Aditivo assinado em 15 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Termo Aditivo - REF: Pregão Eletrônico 82/2025, de 16 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA LTDA (35.267.882/0001-30). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade daquela inicialmente pactuada, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Subcláusula Primeira** - Em razão do acréscimo quantitativo, fica acrescido em mais R\$21.999,39 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) o valor contratual inicialmente pactuado. Ouro Verde do Oeste, 15 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Plano Municipal de Ação e Contingência

Plano Municipal de Ação e Contingência 1/2026, de 16 de outubro de 2026

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS 2026/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**PREFEITURA DE OURO VERDE DO OESTE-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E CONTINGÊNCIA
PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES
URBANAS 2026/2027**

**OURO VERDE DO OESTE-PR
Outubro/2026**



SECRETARIA DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE - PR

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS 2026/2027

AUTORIDADES MUNICIPAIS

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito Municipal 2025/2028

LESSANDRO SOUZA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEIVA SOARES DI BERTI
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA SALVALAGGIO
Diretora de Departamento de Atenção Primária

TATIANE DE LIMA
Coordenadora do Programa de Combate à Dengue

EDNA APARECIDA RIGO
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

LINDOMAR JUNIOR DA SILVA
Coordenador da Estratégia de Saúde da Família



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	4
2.1 ASPECTOS POPULACIONAIS E DEMOGRÁFICOS	4
2.2 CARACTERIZAÇÃO SITUACIONAL ENTOMOLÓGICA	5
2.3 CARACTERIZAÇÃO SITUACIONAL EPIDEMIOLÓGICA.....	6
2.3.1 Dengue.....	6
2.3.2 Chikungunya	7
2.3.3 Zika.....	7
2.4 AÇÕES DOS CINCO EIXOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA	7
2.4.1 Gestão.....	7
2.4.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial	8
2.4.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.....	9
2.4.4 Rede de Atenção à Saúde	10
2.4.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde.....	10
3. PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	11
3.1 CENÁRIO 1 – MOBILIZAÇÃO.....	13
3.1.1 Gestão.....	14
3.1.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial	14
3.1.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.....	15
3.1.4 Rede de Atenção à Saúde	15
3.1.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde.....	17
3.2 CENÁRIO 2 – ALERTA	17
3.2.1 Gestão.....	18
3.2.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial	18
3.2.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.....	19
3.2.4 Rede de Atenção à Saúde	19
3.2.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde.....	19
3.3 CENÁRIO 3 – SITUAÇÃO DE EPIDEMIA.....	20
3.3.1 Gestão.....	20
3.3.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial	20
3.3.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.....	21
3.3.4 Rede de Atenção à Saúde	21
3.3.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde.....	21
4. RESPONSÁVEIS	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
6. ANEXOS	24
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26



1. INTRODUÇÃO

As arboviroses urbanas constituem importante problema de saúde pública, especialmente em países tropicais como o Brasil, onde as condições ambientais, climáticas e urbanas favorecem a proliferação do *Aedes aegypti*, principal vetor da dengue, Chikungunya e zika.

As arboviroses apresentam comportamento sazonal, com maior ocorrência nos períodos de maior circulação viral e de condições favoráveis à proliferação do vetor, como nos meses de outubro a abril, sendo fundamental a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle durante todo o ano.

Diante disso, o município deve dispor de instrumentos de planejamento que permitam tanto a execução das ações de rotina quanto a adoção oportuna de medidas adicionais diante de alterações no cenário epidemiológico. Nesse sentido, o presente documento reúne o Plano de Ação para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas e o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas, constituindo um instrumento integrado de planejamento, preparação, monitoramento e resposta municipal.

A elaboração deste documento considera as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e as especificidades do município, tendo como referências o Plano de Ação para o Enfrentamento de Arboviroses Urbanas no Paraná – Biênio 2026/2027, o Plano de Contingência Nacional para Dengue, Chikungunya e Zika e demais normas, orientações técnicas e instrumentos vigentes relacionados ao enfrentamento das arboviroses.

O documento está organizado em duas partes complementares. A primeira corresponde ao Plano de Ação, que estabelece as ações de caráter rotineiro e permanente desenvolvidas pelo município ao longo do calendário epidemiológico, sendo a base para a prevenção, vigilância e controle desses agravos. A segunda corresponde ao Plano de Contingência, que estabelece as medidas adicionais e intensificadas a serem desencadeadas diante da alteração da situação epidemiológica, de acordo com os níveis de resposta definidos para o município.

As ações previstas estão organizadas em cinco componentes estratégicos: Gestão; Vigilância Epidemiológica e Laboratorial; Vigilância Entomológica e Controle Vetorial; Rede de Atenção à Saúde; e Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde. A integração desses componentes busca fortalecer a capacidade



municipal de identificar precocemente alterações no cenário epidemiológico, organizar os serviços e direcionar os recursos necessários para uma resposta oportuna e proporcional ao risco.

O presente documento constitui, portanto, instrumento dinâmico, sujeito a monitoramento, avaliação e atualização periódica, considerando a evolução do cenário epidemiológico, a capacidade operacional do município e as orientações das instâncias estadual e federal de saúde.

2. PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS

O Plano de Ação estabelece as ações permanentes de prevenção, vigilância, controle e assistência relacionadas à dengue, Chikungunya e zika, a serem desenvolvidas pelo município durante todo o calendário epidemiológico, independentemente da ocorrência de casos ou presença do vetor.

As ações planejadas consideram as características epidemiológicas, ambientais, entomológicas e organizacionais do município, bem como sua capacidade de recursos humanos, insumos e materiais disponíveis.

A execução contínua dessas ações tem como finalidade manter a capacidade de prevenção e resposta do município, reduzir condições favoráveis à transmissão das arboviroses, promover a identificação oportuna de alterações epidemiológicas e preparar os serviços e setores envolvidos para eventual necessidade de intensificação das medidas de enfrentamento.

O Plano de Ação constitui, dessa forma, a base operacional para o acionamento do Plano de Contingência, que será utilizado quando os indicadores epidemiológicos demonstrarem alteração do cenário de risco e houver necessidade de intensificação das ações municipais.

2.1 ASPECTOS POPULACIONAIS E DEMOGRÁFICOS

Localizado na região oeste do estado do Paraná, o município de Ouro Verde do Oeste registrou 6.785 habitantes no Censo 2022, enquanto que a projeção do IBGE para 2026 estima uma população de 7.169 habitantes. Conforme o levantamento geográfico realizado pela equipe de endemias em agosto de 2026, a cidade contava



com um total de 2.777 imóveis, distribuídos entre a área urbana e os povoados (Vila Rural e Distrito de São Sebastião).

2.2 CARACTERIZAÇÃO SITUACIONAL ENTOMOLÓGICA

As ações de controle de vetores são desenvolvidas conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (2025) sob a supervisão da 20ª Regional de Saúde e em conjunto com a Vigilância em Saúde, o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde, a sociedade organizada, os meios de comunicação e a população em geral.

A partir das novas diretrizes nacionais, os agentes passaram a realizar o monitoramento entomológico por meio da instalação de armadilhas de oviposição (ovitrapas) em 100% do território urbano do município. Essa atividade também faz parte do Plano Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste 2026-2029, com o objetivo de aprimorar o monitoramento da infestação vetorial para controle das arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

As ovitrapas visam monitorar a densidade e a distribuição do vetor, permitindo o direcionamento de ações mais assertivas para as áreas de maior risco. Esse método permite identificar a presença do vetor no território, por meio da coleta de ovos de *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus* em armadilhas instaladas de forma estratégica para cobrir toda a área urbana do município. Ao todo, são instaladas 23 (vinte e três) armadilhas na área urbana e 6 (seis) armadilhas nos povoados, com ciclos periódicos de 02 (duas) semanas por mês, somando um total de 58 (cinquenta e oito) armadilhas instaladas por mês.

Outra tecnologia implantada a partir das novas diretrizes nacionais foi a borrifação residual intradomiciliar (BRI), a qual consiste na aplicação de inseticida em imóveis considerados especiais, ou seja, aqueles com grande circulação de pessoas, como escolas, igrejas e unidades de saúde. No município, estão cadastrados 04 (quatro) imóveis como especiais, mas essa quantidade é passível de alteração mediante avaliação.



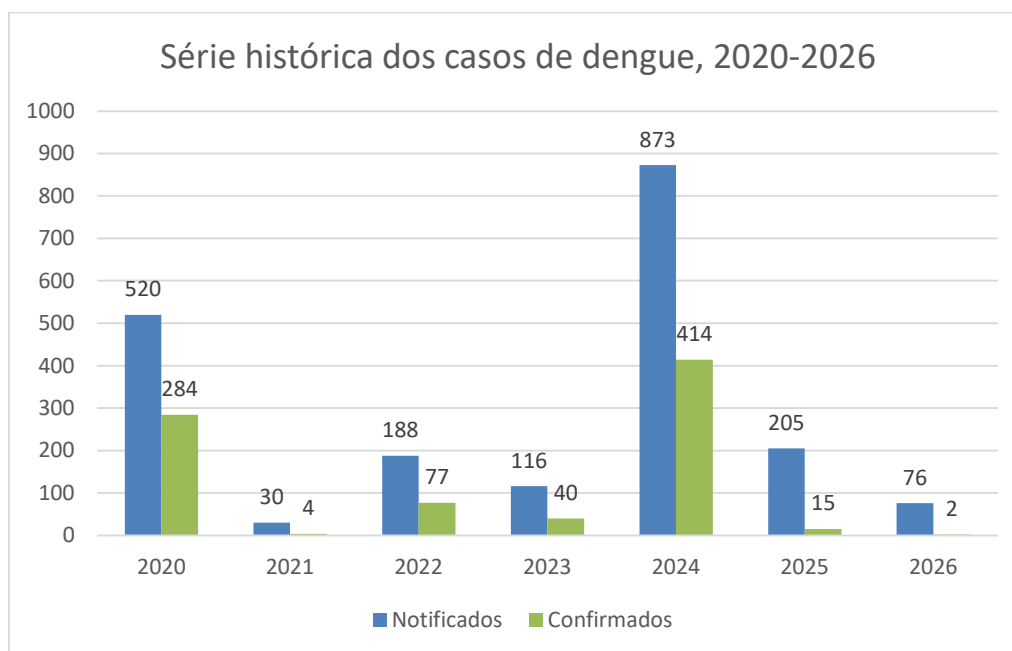
2.3 CARACTERIZAÇÃO SITUACIONAL EPIDEMIOLÓGICA

2.3.1 Dengue

A ocorrência de dengue em Ouro Verde do Oeste é caracterizada por dois períodos bem definidos: o período de baixa transmissão, que ocorre nos meses mais frios, entre maio e setembro, e o período de alta transmissão, que ocorre nos meses mais quentes e/ou chuvosos, de outubro a abril.

O quadro a seguir expõe o comparativo de 2020 a 2026 dos casos notificados e confirmados de dengue no município.

Gráfico 01 – Série histórica dos casos de dengue, 2020-2026



Fonte: SINAN, Base DBF exportada em 21/09/2026

Em 2024, o Ministério da Saúde começou a disponibilizar a vacina contra a dengue para a população de 10 a 14 anos, faixa etária que concentrava o maior número de hospitalizações por dengue, depois das pessoas idosas, grupo para o qual a Anvisa ainda não tinha liberado a vacina.

Com base no Relatório de Acompanhamento de Doses fornecido pela Vigilância Epidemiológica de Ouro Verde do Oeste, até o dia 21 de setembro de 2026, foram vacinadas 601 pessoas nessa população. Em 2026, a vacina começou a ser fornecida para os profissionais de saúde e para a população de 59 anos, sendo



vacinadas 30 pessoas desses grupos. Ao total, foram aplicadas 631 doses da vacina contra a dengue em Ouro Verde do Oeste. Além da eliminação dos criadouros, evitando a proliferação do mosquito, a vacinação é a uma das melhores formas de prevenção da dengue.

2.3.2 Chikungunya

A Chikungunya é uma arbovirose com sintomas semelhantes aos da dengue. A principal manifestação clínica que as diferencia são as fortes dores nas articulações, as quais podem durar meses e até anos. Nas Américas, a circulação do vírus começou em 2013 e atingiu seu pico em 2014-2015. No Paraná, os últimos três anos vêm registrando aumento dos casos. Em 2025, o estado registrou 6.108 casos autóctones. A preocupação aumenta em nosso município devido ao aumento de casos em cidades vizinhas, como Toledo e Entre Rios do Oeste, onde a circulação de pessoas entre as cidades favorece a entrada da doença em nosso município. Apesar dessa proximidade, até setembro de 2026 o município ainda não teve nenhum caso registrado de Chikungunya. Para tanto, todos os casos notificados são investigados.

2.3.3 Zika

No Brasil, os primeiros casos de Zika ocorreram em 2015, e logo a doença tornou-se uma epidemia, afetando principalmente gestantes e causando microcefalia nos recém-nascidos. Todos os estados brasileiros foram afetados pela doença. Em 2026, o Paraná registrou 382 casos confirmados e, somente em 2021, registrou seu último caso. Desde então, não há mais registros da doença no estado. O município de Ouro Verde do Oeste não registrou nenhum caso da doença.

2.4 AÇÕES DOS CINCO EIXOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

2.4.1 Gestão

Objetivo: Fortalecer a organização, o planejamento, a integração e a capacidade de resposta municipal para prevenção e controle das arboviroses.



Quadro 01 – Ações Estratégicas: Eixo Gestão

AÇÕES	ATIVIDADES
Fortalecer o planejamento e a gestão das ações de controle das arboviroses	Elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contingência e apresentar ao CMS; Acompanhar a execução das ações previstas; Realizar reuniões periódicas de avaliação.
Monitorar o cenário epidemiológico e entomológico para subsidiar a tomada de decisão	Avaliar periodicamente os indicadores; Identificar áreas prioritárias; Definir estratégias de intensificação quando necessário.
Fortalecer a integração entre os setores envolvidos no controle das arboviroses	Promover reuniões intersetoriais; Atualizar as equipes sobre protocolos e fluxos de atendimento; Orientar sobre identificação, notificação e manejo dos casos suspeitos.
Qualificar os profissionais envolvidos nas ações de prevenção e controle	Realizar capacitações e ações de educação permanente conforme as necessidades identificadas.
Garantir condições adequadas para execução das ações	Avaliar a disponibilidade de equipamentos, insumos, materiais e EPIs; Identificar necessidades de reposição e aquisição; Organizar logística de campo.

2.4.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial

Objetivo: Detectar precocemente a ocorrência de casos e surtos de arboviroses, realizando investigação, monitoramento, notificação e diagnóstico oportunos.

Quadro 02 – Ações Estratégicas: Eixo Vigilância Epidemiológica e Laboratorial

AÇÕES	ATIVIDADES
Fortalecer a vigilância dos casos de arboviroses	Monitorar casos suspeitos e confirmados; Acompanhar a distribuição dos casos no território; Identificar alterações no padrão epidemiológico.
Qualificar a notificação e investigação dos casos	Realizar notificações; Investigar casos conforme protocolos vigentes; Realizar busca ativa quando indicada; Acompanhar e encerrar oportunamente as notificações.
Monitorar casos graves e óbitos relacionados as arboviroses	Acompanhar casos graves; Realizar investigação de óbitos suspeitos ou confirmados; Promover discussão dos casos quando necessário.



Fortalecer a vigilância laboratorial	Orientar a coleta adequada das amostras; Garantir acondicionamento e encaminhamento; Monitorar resultados laboratoriais.
Analisar e divulgar informações epidemiológicas	Elaborar relatórios, boletins e outros instrumentos de análise; Avaliar distribuição temporal e espacial dos casos; Compartilhar informações com os setores envolvidos.
Incentivar a vacinação	Criar campanhas de vacinação para a faixa etária abrangida pela liberação do MS.

2.4.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

Objetivo: Reduzir a infestação pelo *Aedes aegypti* e eliminar ou controlar os criadouros, mantendo vigilância permanente do vetor.

Quadro 03 – Ações Estratégicas: Eixo Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

AÇÕES	ATIVIDADES
Fortalecer a vigilância entomológica do <i>Aedes aegypti</i>	Realizar levantamentos de índices (LIRAA) e monitoramento entomológico (Ovitampas); Identificar e monitorar áreas de maior risco; Analisar os principais tipos de criadouros encontrados.
Manter a rotina de inspeção e controle dos imóveis	Realizar visitas domiciliares e registrar ações realizadas; Inspecionar recipientes e depósitos; Eliminar criadouros ou realizar tratamento quando indicado; Orientar os responsáveis pelos imóveis.
Fortalecer o monitoramento de pontos estratégicos e imóveis especiais	Realizar inspeções periódicas; Identificar e eliminar criadouros; Realizar borrifação residual conforme indicado; Orientar responsáveis.
Intensificar as ações em áreas prioritárias	Direcionar as ações de campo conforme indicadores epidemiológicos e entomológicos; Intensificar visitas e medidas de controle em áreas de maior risco.
Realizar ações de bloqueio de transmissão quando indicadas	Identificar áreas relacionadas à ocorrência de casos; Executar as medidas de controle previstas nos protocolos vigentes.
Qualificar o registro e monitoramento das ações de campo	Registrar as atividades realizadas; Acompanhar imóveis pendentes; Analisar os resultados das ações executadas.



2.4.4 Rede de Atenção à Saúde

Objetivo: Garantir identificação precoce, atendimento oportuno, manejo adequado, acompanhamento e encaminhamento dos pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.

Quadro 04 – Ações Estratégicas: Eixo Rede de Atenção à Saúde

AÇÕES	ATIVIDADES
Qualificar a identificação e o manejo dos casos de arboviroses na Atenção Primária	Capacitar as equipes; Orientar quanto à identificação dos casos suspeitos e sinais de alarme; Realizar avaliação e acompanhamento dos pacientes.
Fortalecer a integração entre a assistência e a Vigilância Epidemiológica	Estabelecer fluxos de comunicação; Garantir notificação dos casos; Compartilhar informações relevantes.
Organizar os fluxos de atendimento e encaminhamento	Definir fluxos para casos leves, casos com sinais de alarme e casos graves; Estabelecer referências para encaminhamento.
Monitorar casos graves e óbitos	Compartilhar informações com a Vigilância Epidemiológica; Realizar acompanhamento dos casos; Avaliar ocorrências de óbitos relacionados as arboviroses.
Promover educação permanente dos profissionais da rede	Realizar capacitações e atualizações sobre prevenção, diagnóstico, manejo, sinais de alarme e fluxos assistenciais.

2.4.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde

Objetivo: Promover conhecimento e participação da população na prevenção das arboviroses, estimulando a eliminação de criadouros e a procura oportuna pelos serviços de saúde.

Quadro 05 – Ações Estratégicas: Eixo Comunicação Mobilização Social e Educação em Saúde

AÇÕES	ATIVIDADES
Fortalecer a comunicação sobre prevenção e controle das arboviroses	Produzir e divulgar materiais educativos; Utilizar redes sociais, meios de comunicação e canais oficiais do município.



Promover ações de educação em saúde	Realizar palestras, orientações, atividades educativas nas UBS, escolas e demais espaços comunitários.
Ampliar a mobilização social para eliminação de criadouros	Desenvolver campanhas, mutirões e mobilizações comunitárias; Envolver lideranças, instituições e demais setores da sociedade.
Fortalecer a orientação da população durante as ações de campo	Orientar os moradores durante as visitas domiciliares; Informar sobre prevenção e eliminação de criadouros; Estimular a manutenção dos cuidados de forma contínua.
Divulgar informações sobre o cenário epidemiológico e medidas de prevenção	Informar a população sobre períodos de maior risco, situação epidemiológica, sinais e sintomas e medidas de prevenção.
Fortalecer ações intersetoriais de educação e mobilização	Articular ações com Educação, Meio Ambiente, Limpeza Urbana, Assistência Social, instituições de ensino, associações e demais parceiros.

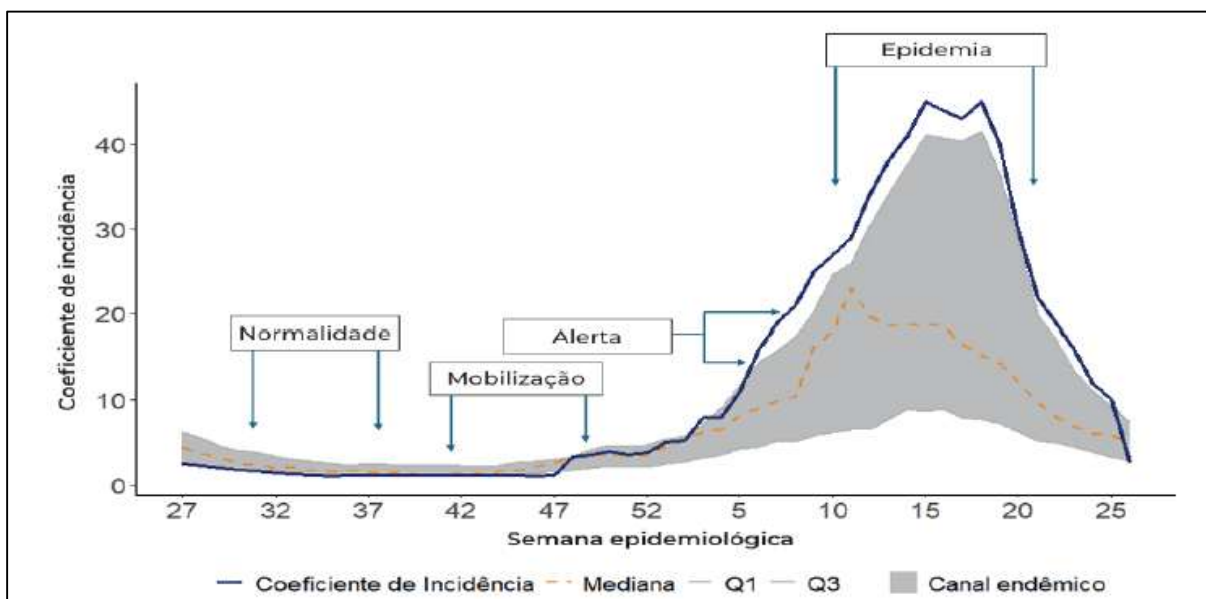
3. PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS

O Plano Municipal de Contingência orienta a administração pública municipal na organização e execução de uma resposta rápida e articulada diante da alteração do cenário epidemiológico das arboviroses, intensificando as ações previstas no Plano de Ação. Seu objetivo é estabelecer ações que possam reduzir a transmissão e minimizar os impactos dessas doenças, prevenir casos graves e óbitos e garantir a proteção da saúde da população.

O Plano de Contingência descreve as ações que serão executadas frente a três cenários de risco distintos: Mobilização, Alerta e Epidemia. Para a análise da situação endêmica, será utilizado o diagrama de controle, ferramenta estatística utilizada para monitorar a quantidade de casos ao longo do tempo. Ele utiliza os dados dos anos anteriores para mostrar qual seria o número de casos esperado para cada período. Assim, é possível comparar os casos registrados no ano atual com o que normalmente acontece. Essa comparação possibilita identificar aumentos de casos acima do esperado e detectar situações de alerta e risco de epidemia. O diagrama de controle é utilizado somente para o monitoramento da dengue, visto que não há casos confirmados de chikungunya ou zika no município.



Figura 1 – Exemplo de estruturação de diagrama de controle e seus componentes (canal endêmico, mediana, taxa de incidência)



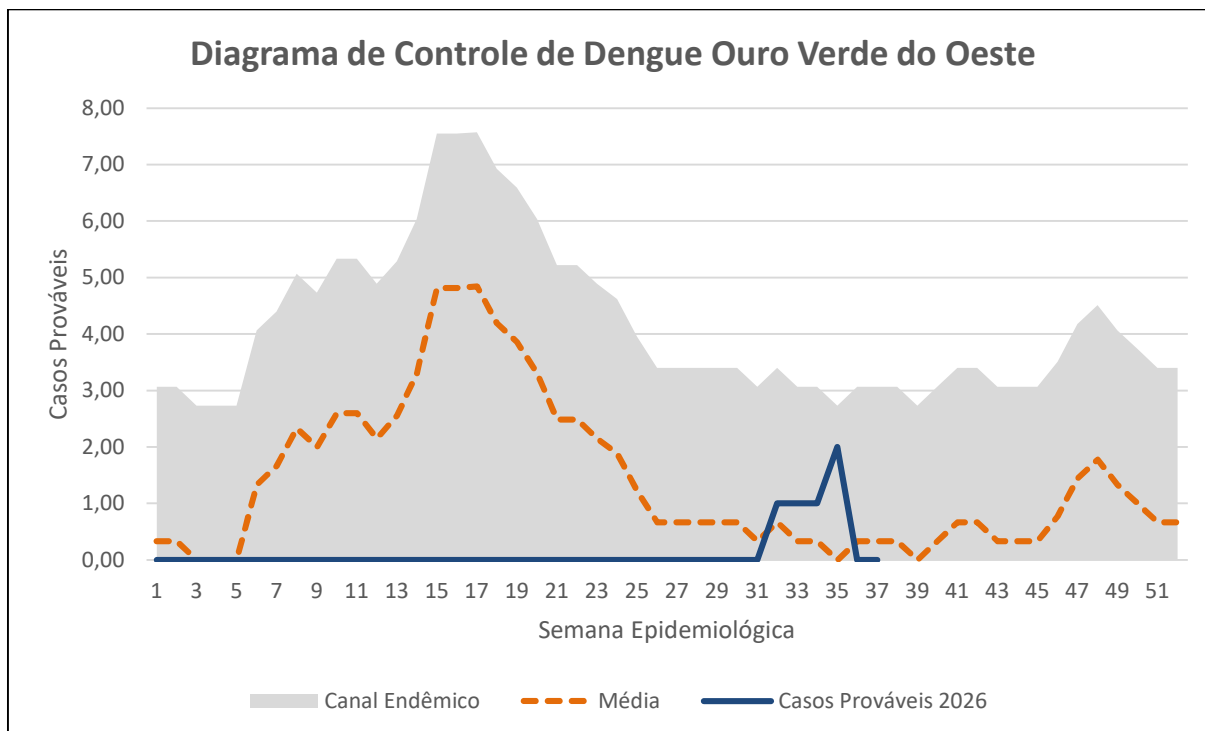
Fonte: Plano de Ação para o Enfrentamento de Arboviroses Urbanas no Paraná (Biênio 2026 - 2027)

Neste sentido, o cenário de mobilização ocorre quando há um aumento de casos prováveis dentro do canal endêmico; o cenário de alerta ocorre quando há um aumento repentino dos casos prováveis; e o cenário de epidemia ocorre quando há um aumento significativo dos casos prováveis.

O Diagrama Municipal da Dengue de Ouro Verde do Oeste foi construído com base nos dados dos anos de 2015 a 2025, extraídos da base DBF do SINAN em 21/09/2026, com exclusão dos anos de 2020 e 2024, nos quais ocorreram epidemias. Foram utilizados como referência os casos prováveis de dengue registrados no SINAN para o ano de 2026, demonstrando a quantidade de casos em cada semana epidemiológica, até a n.º 37, como pode ser observado a seguir:



Gráfico 01 – Diagrama de Controle de Dengue Ouro Verde do Oeste 2026



Fonte: Equipe do Programa Municipal de Controle da Dengue (2026)

A linha da mediana representa a quantidade média de casos por semana epidemiológica entre os anos de 2015 e 2025; o canal endêmico mostra a linha de monitoramento do nível máximo de incidência esperado; e a linha de casos prováveis demonstra a ocorrência dos casos de dengue em 2026. Analisando os dados do diagrama, percebemos que Ouro Verde do Oeste se mantém com os casos de dengue dentro da normalidade do canal endêmico.

3.1 CENÁRIO 1 – MOBILIZAÇÃO

No cenário de Mobilização, o Município apresenta aumento do número de casos prováveis de dengue dentro do limite endêmico, ou ocorre a introdução da chikungunya ou zika.

ARBOVIROSE	INDICADORES
Dengue, Chikungunya e Zika	Aumento do número dos casos prováveis de dengue, acima da mediana e abaixo do limite superior do canal endêmico por quatro semanas consecutivas; E/OU Introdução de chikungunya e zika.



3.1.1 Gestão

- Fomentar a integração das ações entre diferentes setores da administração municipal, como saúde, educação, meio ambiente, obras públicas e comunicação, para garantir que todas as ações sejam integradas e efetivas;
- Intensificar a articulação da vigilância em saúde com a atenção em saúde;
- Controlar insumos e medicamentos com previsão de estoque suficiente para atender demanda, baseada na média das últimas epidemias e do uso de insumos no período endêmico;
- Realizar reuniões periódicas do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento às Arboviroses;
- Gerenciar estoques de larvicidas e inseticidas, bem como as condições dos equipamentos e garantir EPIs suficientes aos profissionais de saúde;
- Acompanhar e executar o Plano Municipal de Contingência;
- Promover a ampla divulgação do Plano Municipal de Contingência aos profissionais de saúde a fim de garantir sua execução.

3.1.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial

- Publicar semanalmente o Boletim Epidemiológico das Arboviroses;
- Encaminhar amostras para exames laboratoriais específicos no LACEN ou sua rede descentralizada de laboratórios, conforme disposto na Nota Técnica nº 06/2019/CVIA/LACEN/DAV VIGILÂNCIA LABORATORIAL: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, atualizada em outubro de 2025;
- Atualizar diariamente o SINAN (Sistema de Informação e Agravos de Notificações) e monitorar o estadiamento clínico dos casos notificados;
- Receber, monitorar e desencadear ações com base nas notificações recebidas, através de planilha de monitoramento de casos;
- Investigar os óbitos com suspeita de serem causados por arboviroses, junto com a ESF e APS, com apoio da Regional de Saúde;
- Mapear casos positivos, negativos e pendências de Arboviroses;
- Realizar rotina de consulta no GAL para busca ativa e acompanhamento dos casos suspeitos de arboviroses e monitoramento da circulação viral;
- Monitorar a tendência dos casos no município, por meio do diagrama de controle;



- Intensificar campanhas de vacinação contra a dengue.

3.1.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

- Analisar os indicadores entomológicos e operacionais de forma a nortear as ações estratégicas de controle aos pontos com maior infestação;
- Manter equipe capacitada para realizar bloqueio de transmissão de casos suspeitos em tempo oportuno;
- Realizar palestras de prevenção da dengue nas escolas, creches, CMEI, clubes, empresas, entre outras, promovendo educação em saúde aos munícipes;
- Manter os relatórios de trabalho sempre atualizados e realizar o controle dos insumos (EPI, inseticidas e materiais de campo);
- Intensificar as ações de rotina, principalmente nas áreas de maior risco;
- Avaliar o funcionamento adequado do fluxo de informação de vigilância entomológica e controle de vetor com as demais áreas técnicas.

3.1.4 Rede de Atenção à Saúde

- Fluxo de atendimento aos usuários com suspeita de dengue: Segunda a sexta-feira o atendimento ocorrerá na UBS conforme horário de funcionamento e aos fins de semana será encaminhado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Toledo;
- Quando necessário, o transporte dos pacientes acontecerá através de veículo próprio do município ou do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a depender da situação;
- Preencher a ficha de notificação individual do agravo pelas equipes de atenção em tempo oportuno (com completude das informações) e encaminhar à Vigilância Epidemiológica do município;
- Promover divulgação e utilização dos protocolos e fluxos utilizados para classificação de risco, estadiamento e manejo clínico da dengue, o protocolo fica exposto na Unidade Básica de Saúde;
- Hidratação Venosa se dará na UBS de acordo com a classificação de risco, fluxograma de atendimento e orientação do médico;



- Exames laboratoriais (hemograma, dengue IgM e IgG) serão coletados nos laboratórios credenciados. Os exames serão coletados conforme protocolo de estadiamento e a equipe terá acesso ao resultado de hemograma via contato com o laboratório ou entrega do resultado pelo paciente, equipe de ACS ou ACE. As amostras devem ser encaminhadas ao laboratório da cidade com requisição do GAL devidamente preenchida. Posteriormente amostras serão enviadas ao LACEN ou outro laboratório de saúde pública conveniado;
- Fornecimento e preenchimento do cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;
- Realizar acompanhamento do estadiamento, realizando busca ativa de sintomáticos e faltosos;
- Qualificar a rede de atenção básica para realizar o recebimento e atendimento dos pacientes de dengue de acordo com o protocolo clínico vigente;
- Qualificar a rede de atenção básica para realizar o atendimento adequado em leito de observação e encaminhamento dos casos graves de dengue para hospital de referência (UPA ou HOESP) conforme regulação do SAMU;
- Prever e prover os insumos hospitalares estratégicos para recebimento e atendimento dos pacientes (soro fisiológico, ringer lactado, sais de reidratação oral, dipirona, paracetamol e materiais para coleta de sangue);
- Garantir informação contínua dos Hospitais de Referência para atendimento de casos graves de dengue;
- Recomendar a hidratação oral com Sais de Reidratação Oral e outros líquidos de forma precoce, ressaltando a necessidade de adequação de volumes para grupos com risco de sobrecarga hídrica (como pessoas idosas e/ou na vigência de comorbidades), de acordo com o orientado no Fluxograma de Classificação de Risco e Manejo do Paciente com Dengue;
- Desenvolver estratégias para a ampliação da cobertura vacinal contra dengue nas populações-alvo;
- Atuar conjuntamente aos serviços de regulação das urgências no estado, de forma a garantir o adequado suporte clínico e assistencial nos casos de arboviroses.



3.1.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde

- Realizar planejamento de ações educativas de acordo com a realidade do local, utilizando os dados dos sistemas de informações disponíveis, para nortear o direcionamento das ações de educação em saúde;
- Elaborar e divulgar material informativo (folders, cartazes, materiais virtuais, entre outros) sobre ações executadas e informações de prevenção e controle das arboviroses;
- Estimular os setores municipais, empresas e sociedade civil na divulgação junto às comunidades nos processos de controle de endemias;
- Utilizar espaços de mobilização já existentes, como encontros religiosos, reuniões de associação de moradores, escolas, eventos esportivos, culturais e sociais para ações de educação em saúde e combate ao vetor;
- Utilizar mídia local (rádio), site oficial da prefeitura e redes sociais para divulgação de informações visando a sensibilização e mobilização comunitária;
- Prever e prover recursos humanos voluntários e os materiais necessários para a execução das atividades de intensificação, destruição e eliminação de criadouros nas áreas de maior risco;
- Realizar a divulgação de boletim epidemiológico nas redes sociais e site oficial do município;

3.2 CENÁRIO 2 – ALERTA

No cenário de Alerta, há sinais claros de um aumento significativo do número de casos prováveis de arboviroses. Esse nível é ativado quando há evidências de um aumento repentino de casos que requer uma resposta mais coordenada e intensificada. Este cenário terá indicadores diferentes para cada arbovirose, conforme destacado a seguir.

ARBOVIROSE	INDICADORES
Dengue	Curva de casos prováveis acima do limite superior do diagrama de controle por pelo menos quatro semanas epidemiológicas; E/OU Registro de óbito em investigação;



	E/OU Aumento do número de atendimentos suspeitos de dengue nos serviços de saúde.
Chikungunya	Aumento do número de casos prováveis de chikungunya por quatro semanas consecutivas; E/OU Registro de óbito em investigação; E/OU Aumento do número de atendimentos suspeitos de chikungunya nos serviços de saúde.
Zika	Ocorrência de surto de doença exantemática, considerando características clínicas e ambientais compatíveis com arboviroses.

3.2.1 Gestão

No acionamento do Cenário Alerta, deverão ser mantidas e reforçadas as ações do Cenário Mobilização, acrescidas das elencadas a seguir:

- Avaliar a periodicidade das reuniões do Comitê Municipal Intersectorial de Enfrentamento às Arboviroses;
- Identificar a necessidade de equipe de apoio para atividades de controle vetorial;
- Analisar estratégias para garantir a disponibilidade de sais de reidratação oral e medicamentos sintomáticos na farmácia municipal e demais insumos básicos para assistência dos pacientes;
- Intensificar campanhas de mobilização contra as arboviroses.

3.2.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial

No acionamento do Cenário Alerta, deverão ser mantidas e reforçadas as ações do Cenário Mobilização, acrescidas das elencadas a seguir:

- Identificar fragilidades da vigilância dos casos do município e apontar correções necessárias;
 - Identificar estratégias para agilizar o fluxo das notificações de arboviroses.
- Obs.: As notificações de arboviroses deverão possuir a periodicidade exigida pela Portaria de Consolidação nº04/GM/MS/2017 e suas atualizações;



- Realizar busca ativa dos casos de dengue severa nos serviços de urgência e emergência.

3.2.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

No acionamento do Cenário Alerta, deverão ser mantidas e reforçadas as ações do Cenário Mobilização, acrescidas das elencadas a seguir:

- Intensificar a integração entre ACE e ACS quanto a realização das atividades de educação em saúde e remoção mecânica de criadouros, de acordo com as orientações da Nota Orientativa 02/2021 - atualizada em 06/03/2024;
- Monitorar a efetividade das ações de bloqueio;
- Organizar mutirões direcionados às áreas de maior risco, a partir do resultado das ovitrampas e incidência de casos;
- Manter informado o comitê da dengue, gestão municipal e toda população acerca da situação vetorial atual;
- Intensificar a comunicação entre a vigilância epidemiológica e controle vetorial a fim de que os bloqueios de casos sejam realizados de forma oportuna.

3.2.4 Rede de Atenção à Saúde

No acionamento do Cenário Alerta, deverão ser mantidas e reforçadas as ações do Cenário Mobilização, acrescidas das elencadas a seguir:

- Identificar fragilidades no fluxo de atendimento aos suspeitos de casos de arboviroses;
- Avaliar as necessidades de reorganização dos serviços de saúde para atender a demanda aumentada de casos suspeitos.

3.2.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde

No acionamento do Cenário Alerta, deverão ser mantidas e reforçadas as ações do Cenário Mobilização, acrescidas das elencadas a seguir:

- Realizar mobilização em áreas prioritárias do município;
- Avaliar a implantação de novas estratégias de comunicação que motivem o maior engajamento da população no controle do vetor.



3.3 CENÁRIO 3 – SITUAÇÃO DE EPIDEMIA

O cenário de Epidemia apresenta aumento exponencial de casos e/ou óbitos. Este cenário terá indicadores diferentes para cada arbovirose, conforme destacado a seguir.

ARBOVIROSE	INDICADORES
Dengue	Aumento exponencial do número de casos prováveis, acima do limite superior do canal endêmico; E/OU Aumento da ocorrência de óbitos suspeitos ou confirmados; E/OU Identificação de inversão de sorotipo de dengue no município.
Chikungunya	Aumento exponencial do número de casos prováveis de chikungunya; E/OU Aumento da ocorrência de óbitos suspeitos ou confirmados.
Zika	Registro de caso(s) confirmado(s) por critério laboratorial.

3.3.1 Gestão

No acionamento do Cenário Epidemia, deverão ser mantidas e reforçadas as ações dos Cenários Mobilização e Alerta, acrescidas das elencadas a seguir:

- Articular apoio junto à Regional de Saúde e demais níveis de gestão;
- Priorizar recursos financeiros, humanos, insumos e equipamentos para o enfrentamento da epidemia;
- Estabelecer rotina de monitoramento diário da epidemia;
- Garantir deslocamento dos casos graves para os hospitais de referência;
- Registrar e acompanhar as decisões e ações adotadas durante a emergência.

3.3.2 Vigilância Epidemiológica e Laboratorial

No acionamento do Cenário Epidemia, deverão ser mantidas e reforçadas as ações dos Cenários Mobilização e Alerta, acrescidas das elencadas a seguir:



- Realizar monitoramento contínuo da evolução dos casos, casos graves, internações e óbitos;
- Intensificar a busca ativa e investigação de casos e óbitos;
- Priorizar investigação de casos graves, gestantes e demais grupos de risco;
- Produzir boletins epidemiológicos ou informes situacionais com maior frequência;
- Intensificar a vigilância laboratorial conforme disponibilidade e protocolos vigentes.

3.3.3 Vigilância Entomológica e Controle Vetorial

No acionamento do Cenário Epidemia, deverão ser mantidas e reforçadas as ações dos Cenários Mobilização e Alerta, acrescidas das elencadas a seguir:

- Direcionar força de trabalho nas ações de controle, em áreas com maior incidência de casos;
- Verificar a viabilidade de suporte com equipe adicional e apoio intersetorial;
- Avaliar a não efetividade das ações de bloqueio e solicitar apoio à SESA para UBV em veículo caso necessário.

3.3.4 Rede de Atenção à Saúde

No acionamento do Cenário Epidemia, deverão ser mantidas e reforçadas as ações dos Cenários Mobilização e Alerta, acrescidas das elencadas a seguir:

- Reforçar a classificação de risco e o atendimento dos casos graves;
- Verificar a possibilidade de ampliação de horário e pontos de atendimento;
- Identificar como será o remanejamento em caso de esgotamento da capacidade da instalação.

3.3.5 Comunicação, Mobilização Social e Educação em Saúde

No acionamento do Cenário Epidemia, deverão ser mantidas e reforçadas as ações dos Cenários Mobilização e Alerta, acrescidas das elencadas a seguir:

- Realizar a comunicação de risco esclarecendo à população quanto ao cenário epidemiológico e a colaboração nas ações que estão sendo realizadas,



sinalizando à população as portas de entrada dos serviços de saúde para casos suspeitos e graves, bem como proteção individual e controle vetorial.

4. RESPONSÁVEIS

A tabela abaixo indica as pessoas responsáveis por cada área para o enfrentamento das arboviroses no município.

Área	Nome	Telefone	E-mail
Secretária de Saúde	Neiva Soares Di Berti	(45)3251-8051	saudeouroverde@hotmail.com
Responsável pelo Controle Vetorial	Tatiane de Lima	(45) 3251-8083	vigilanciasanitaria@ouroverdedoeste.pr.gov.br
Responsável pela Vigilância Epidemiológica	Edna Aparecida Rigo	(45) 3251-8039	epidemioouroverde@gmail.com
Responsável pela Comunicação	Taina Dias Fernandes	(45)3251-8011	comunicacao@ouroverdedoeste.pr.gov.br
Responsável pela Atenção Primária à Saúde - APS	Patrícia Salvalaggio	(45) 3251-8050	enfermeirosouroverde@gmail.com
Responsável pela Estratégia da Saúde da Família - ESF	Lindomar Junior da S. Molina	(45) 3251-8042	estrategiaouroverde@hotmail.com



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui instrumento de planejamento e organização das ações municipais para o enfrentamento das arboviroses, integrando as ações permanentes previstas no Plano de Ação e as medidas de resposta estabelecidas no Plano de Contingência.

A efetividade das ações dependerá da atuação integrada entre as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, os demais setores da administração pública, os serviços de saúde, instituições parceiras e a população, fortalecendo a capacidade do município para prevenção, vigilância, controle e assistência diante das arboviroses.

O monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos, entomológicos e assistenciais permitirá a identificação oportuna de alterações no cenário municipal e subsidiará a tomada de decisão quanto à intensificação das ações e à ativação dos diferentes níveis de resposta previstos no Plano de Contingência.

Ressalta-se que o presente documento possui caráter dinâmico e deverá ser revisado e atualizado periodicamente, especialmente diante de mudanças no cenário epidemiológico, alterações nas diretrizes dos órgãos de saúde ou identificação de novas necessidades e fragilidades na capacidade de resposta municipal.

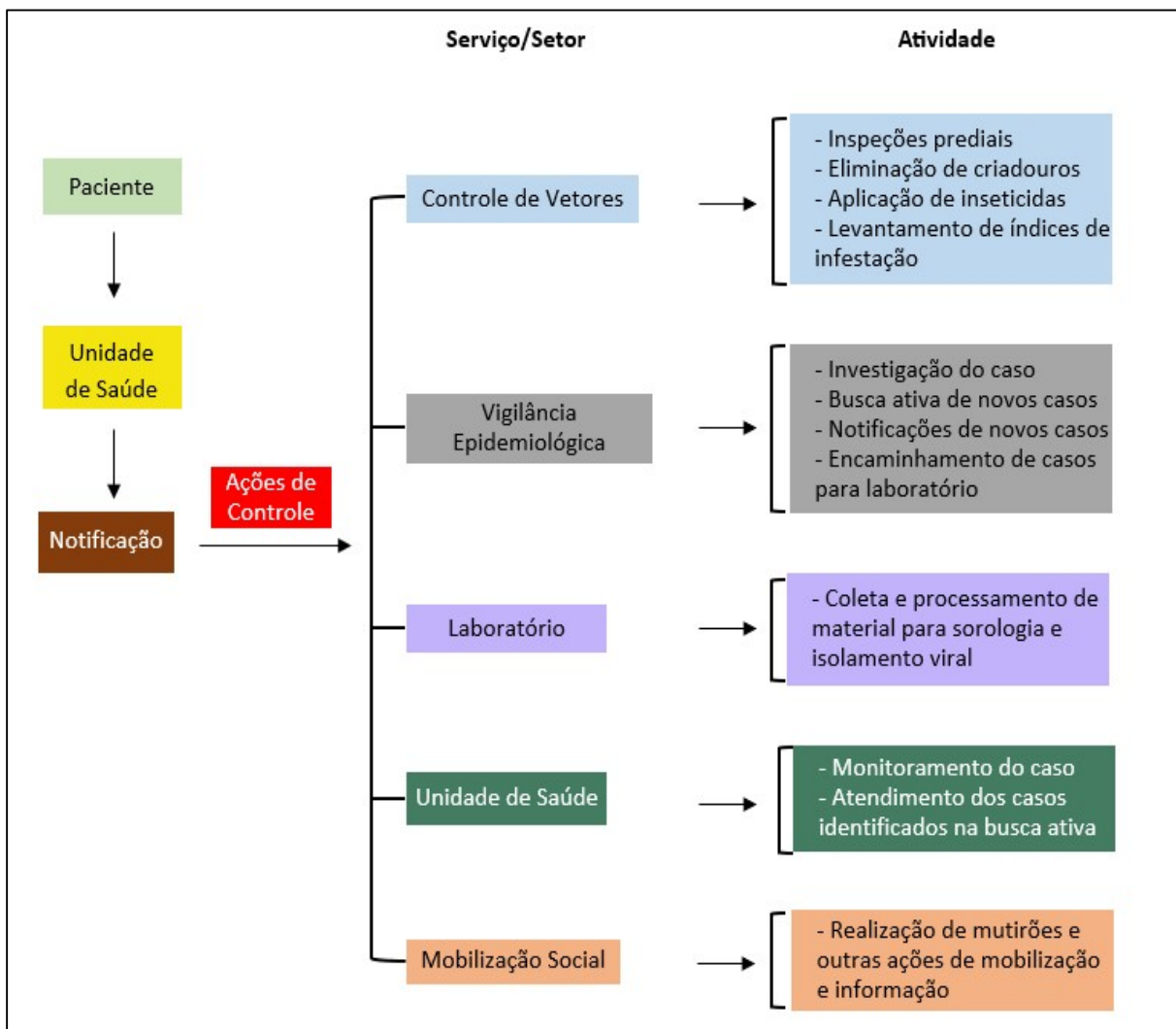
A implementação e o acompanhamento das ações previstas deverão ser realizados de forma contínua, buscando garantir uma resposta organizada, oportuna e proporcional ao risco, com o objetivo de reduzir a transmissão das arboviroses, prevenir casos graves e óbitos e proteger a saúde da população.

Este documento será disponibilizado no site oficial do município, visando ampliar a transparência, a divulgação e o acesso às informações por parte da população, dos profissionais de saúde, das secretarias e departamentos municipais, das demais instituições envolvidas nas ações de enfrentamento das arboviroses e de toda população.



6. ANEXOS

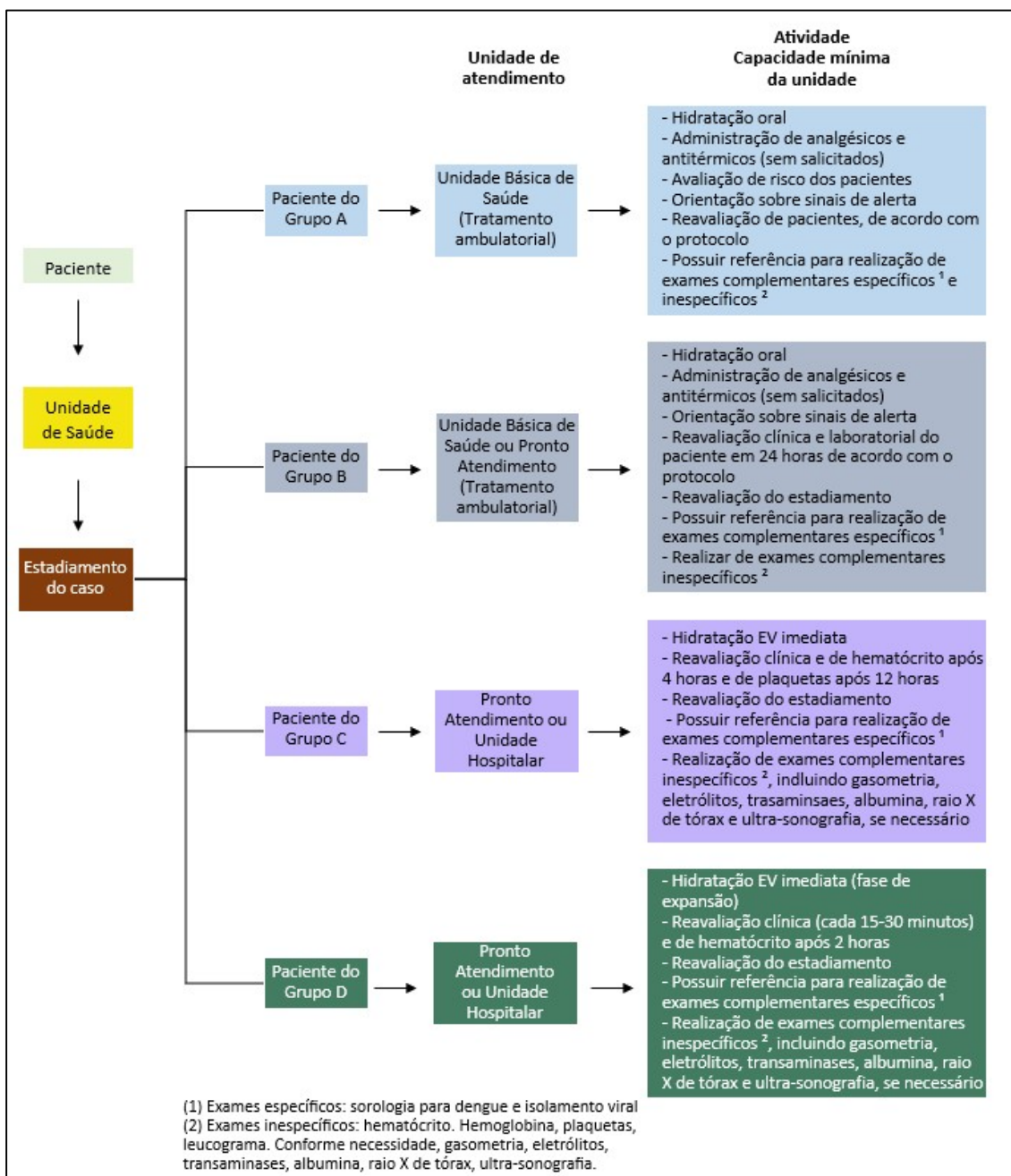
Anexo I - Fluxograma de notificação e investigação de casos de Dengue e Chikungunya.



Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



Anexo II - Fluxograma de atendimento ambulatorial e hospitalar dos casos de Dengue e Chikungunya.



Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fundação Nacional de Saúde. **Diretrizes técnicas para o controle de vetores no Programa de Febre Amarela e Dengue.** Brasília: 1974

Superintendência de Controle de Endemias. **Manual de atividades para controle dos vetores de dengue e febre amarela: controle químico e mecânico.** São Paulo: 1993.

Costa M. R. M; Programa Nacional de Controle da Dengue: **Amparo legal a execução das ações de campo.** Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: MS, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Brasília: MS, 2002.

PARANÁ. Secretária de Estado da Saúde. **Plano de Ação para o Enfrentamento de Arboviroses Urbanas no Paraná (Biênio 2026-2027).** Curitiba: 2025. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@0846282d-0915-4a8f-ac55-aeffe0403f8a&emPg=true>. Acesso em: 15 de set. de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Dengue, Chikungunya e Zika.** Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/plano-de-contingencia-nacional-para-dengue-chikungunya-e-zika.pdf>. Acesso em: 15 de set. de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância entomológica e controle vetorial.** Brasília, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/diretrizes-nacionais-para-prevencao-e-controle-das-arboviroses-urbanas-vigilancia-entomologica-e-controle-vetorial.pdf/view>. Acessado em: 15 de set. de 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS: Dengue – Notificações Registradas No Sistema de Informação de Agravos de Notificação, 2025. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/denguebbr.def>. Acessado em: 21 de set. de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1338

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Protocolo de Regulação

Protocolo de Regulação 1/2026, de 16 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO – SAÚDE BUCAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6936d28fda2b>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO – SAÚDE BUCAL

1. OBJETIVO

Padronizar o fluxo e os critérios de encaminhamento de usuários da Atenção Primária (Equipes de Saúde Bucal - ESB) para a Atenção Especializada em Odontologia Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

2. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

A ESB (Atenção Primária) é responsável pela primeira consulta e pela resolução da maioria dos casos (restaurações, profilaxia, exodontias simples, urgências). O encaminhamento à Atenção Especializada só deve ocorrer após esgotamento da capacidade da APS e para os seguintes casos:

- **Endodontia** Dentes permanentes com necessidade de tratamento de canal.
- **Cirurgia Bucomaxilofacial** Extração de sisos inclusos/impactados com laudo radiográfico, biópsias e diagnóstico de lesões bucais complexas
- **Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)** Pacientes não colaborativos que exigem atendimento em nível hospitalar ou com sedação.
- **Periodontia:** Casos graves que necessitem de cirurgia periodontal.

3. FLUXO DE ENCAMINHAMENTO

1. **Cirurgião-Dentista (APS):** Identifica a necessidade, estabiliza o paciente (se urgência) e preenche a Guia de Referência/Contrarreferência (GRC) de forma completa, anexando exames (ex: Raio-X).
2. **Regulação (SMS):** Recebe a GRC, audita o preenchimento e os critérios.
3. **Ação da Regulação:**
 - Agenda no CEO e informa o paciente.

4. CONTRARREFERÊNCIA

O Cirurgião-Dentista (Especialista/CEO) deve, obrigatoriamente, preencher a GRC de contrarreferência, informando o procedimento realizado e devolvendo o paciente à UBS de origem para continuidade do acompanhamento.

5. APROVAÇÃO

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - Resolução CMS nº016/2026.

Ouro Verde do Oeste - PR, 15 de outubro de 2026.

Neiva Soares Di Berti
Secretária Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
16/10/2026 18:10:20

assinado eletronicamente

Assinatura digital avançada.

